Lei nº. 159/64.

Abre Crédito suplementar - na importância de Cr$. 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros), para fins que se especifica -

O Prefeito Municipal de Porto Murtinho, - faz saber que a Câmara Municipal decretou e - Êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º). - Abre Crédito suplementar no importância de Cr$. 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros), para atender as despesas

com as festividades do Aniversário da Cidade.
Art. 2º).- A despesa decorrente da presente lei, correrá à conta do excesso de arrecadação prevista.
Art. 3º).- Esta Lei entrará em vigôr a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Murtinho, em 30 de Julho de 1.964.-

ass.)-